



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2015

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 003/2015, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO E A EMPRESA E & L PRODUÇÕES DE SOFTWARE LTDA .

A **CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO**, do Estado do Espírito Santo, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes, do Ministério da Fazenda, sob o nº 01.619.047/0001-09, com sede na Rua Natalino Cossi, nº. 100, Centro, Sede do Município de Vila Valério, do Estado do Espírito Santo, neste ato representada pelo seu Presidente, Senhor **ADAIR GRIGOLETO**, brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado no Córrego Padre Francisco, Município de Vila Valério-ES, portador do CPF (MF) n.º 743.118.677-00 e da Carteira de Identidade n.º 706.786 (SGPC-ES), de um lado, e, de outro a Empresa **E & L PRODUÇÕES DE SOFTWARE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 39.781.752/0001-72, com Sede à Avenida Koehler, 238, Centro, Domingos Martins-ES, por seu representante legal, Sr. **ESTEVÃO HENRIQUE HOLZ**, portador do CPF (MF) n.º 979.001.257-87 e do RG nº 1.087.262-ES, residente e domiciliado à Rua Kurt Lewin, nº 1000, Centro, Domingos Martins-ES, RESOLVEM, de comum acordo, celebrar o presente TERMO ADITIVO para alterar a **Cláusula Quinta – Da Vigência, item 5.1**, conforme condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar o **Item 5.1 da Cláusula Quinta – Da Vigência**, do Contrato nº. 003/2015:

“Cláusula Quinta – Da Vigência

5.1 PRAZO DE VIGÊNCIA: *O prazo de vigência do presente contrato será até 31 de dezembro de 2016.*”

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº. 003/2015, não alcançadas pelo presente instrumento, permanecem em vigor.



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

E, por se acharem de comum acordo, de tudo quanto neste instrumento foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente, assinando-o na presença de duas testemunhas, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma.

Vila Valério/ES, em 04 de janeiro de 2016.

**ADAIR GRIGOLETO – Presidente
Câmara Municipal de Vila Valério
CONTRATANTE**

**ESTEVÃO HENRIQUE HOLZ
E & L Produções de Software Ltda
CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

1^a

2^a